

do Trabalho – TST);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE);

i) Comprovante de envio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2021/2022; j) Relação Negativa de Infrações Trabalhistas (emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE);

k) Cópia dos Laudos de Exames Médicos Admissionais (também conhecidos como Atestados de Saúde Ocupacional – ASO), de todos os funcionários em exercício na data da auditoria;

l) Cópia da entrega ou pagamento dos benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), caso os benefícios pagos estejam nos Contracheques/Recibo de Pagamento de Salário, reporta-se prudente ser reduzido a termo (oficializado) a informação de todos os benefícios concedidos e suas respectivas comprovações, uma vez que podem estar sendo concedidos outros benefícios que não estão na referida documentação;

m) Cópia do Termo de Compromisso, do Seguro contra Acidentes Pessoais e o último Relatório de Atividades, no caso da existência de Estágio de Estudantes (caso não haja, apresentar declaração);

n) Relatório com informação das férias dos prepostos com respectivos períodos usufruídos ou a serem usufruídos.

Art. 5º. A equipe técnica designada, por meio de solicitação formal emanada pela Diretora do Departamento do Foro Extrajudicial – DFE, quando se tornar imprescindível para o desenvolvimento regular os trabalhos e/ou na elucidação de pontos contravertidos ou nebulosos, poderá e deverá requisitar informações, documentos ou esclarecimentos a qualquer órgão público, instituição privada ou prestadores de serviços individuais.

Parágrafo único. Os prestadores que fornecem serviços à serventia inspecionada, sejam eles individuais ou sociedade empresária, deverão atender solicitações descritas no caput deste dispositivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023.

Desembargador Juvenal Pereira da Silva

Corregedor-Geral da Justiça

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE

Intimação

Intimação

Número de referência expediente CIA: **0706288-22.2023.8.11.0005**

INTIMO o(a) Senhor(a) **Nathany Gonçalves de Oliveira**, CPF: **051.031.201-27** para declarar interesse em assumir a vaga de conciliador no CEJUSC/Juizado Especial da Comarca de **Diamantino/MT**, referente ao processo seletivo em vigor no prazo de 02 (dois) dias, constando os seguintes termos: “nome completo, número do RG e CPF informo que tenho interesse em assumir a vaga de Conciliador no Juizado Especial da Comarca de..... bem como declaro, que não exerço Cargo ou Função Pública. Data e assinatura”

Intimo também, que em havendo interesse o candidato deverá encaminhar cópia legível RG, CPF, juntando a respectiva declaração de interesse, via Protocolo Administrativo Virtual (www.pav.tjmt.jus.br) com a observação de que o “Protocolo Destino” seja selecionado “Tribunal de Justiça” e no campo descrição seja direcionado ao DAJE/Corregedoria, bem como seja selecionado no campo “Documentos” a marcação “Possui Expediente/Processo vinculado”, selecionando “Expediente” e informando o número de referência CIA.

Karine Márcia Lozich Dias

Diretora do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais – DAJE

Departamento Judiciário Administrativo - DJA

Portaria

PORTARIA TJMT/CGJ N. 28/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o serviço de atendimento a ser realizado pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça nas Comarcas de Sorriso e Vera.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos da decisão prolatada nos autos do Expediente CIA n. 0009246-37.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o serviço de atendimento a ser realizado pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça nas Comarcas de Sorriso e Vera.

Art. 2º O atendimento ao público interno e externo será realizado nas dependências dos Fóruns das Comarcas mencionadas no art. 1º conforme o seguinte cronograma:

I – 27.2.2023 e 28.2.2023 – Comarca de Sorriso;

II – 1.3.2023 – Comarca de Vera.

Art. 3º Os atendimentos ao público externo serão realizados nas datas indicadas em cada uma das comarcas de forma presencial das 14:00 horas

às 16:00 horas e consistirão nos seguintes serviços ou providências:

I – denúncias contra os serviços judiciários, magistrados, servidores, auxiliares da justiça e serventias extrajudiciais;

II – reclamações relativas ao excesso de prazo em processos judiciais;

III – esclarecimentos com relação aos serviços prestados pelos Fóruns e cartórios extrajudiciais;

IV – outros atendimentos relativos no âmbito da competência do Corregedor-Geral da Justiça.

§ 1º Para efeitos desta Portaria, considera-se público externo os cidadãos em geral, usuários dos serviços judiciários ou das serventias extrajudiciais;

§ 2º Os advogados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos de representação das comarcas indicadas nesta portaria serão atendidos em horários distintos dos cidadãos em geral.

Art. 4º A designação dos juízes e servidores que participarão dos trabalhos será feita em ato complementar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA

PORTARIA TJMT/CGJ N. 29/2023, DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa magistrados e servidores para atuar no assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça no projeto Corregedoria Participativa, conforme plano de atendimento estabelecido pela Portaria CGJ n.28/2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão exarada no Expediente CIA n. 0009246-37.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar magistrados e servidores para atuar no assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça no projeto Corregedoria Participativa, conforme plano de atendimento estabelecido pela Portaria CGJ n.28/2023.

Art. 2º Fica designado o período compreendido entre 27 de fevereiro a 2 de março de 2023 para a realização de visita institucional e atendimento aos usuários internos, externos e entidades em geral nas comarcas de Sorriso e Vera.

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º da Portaria TJMT/CGJ n.28/2023, os atendimentos realizados serão relativos aos serviços judiciários e extrajudiciais das comarcas a serem visitadas pela equipe designada.

Art. 3º Os trabalhos de visita e atendimento serão realizados pelos seguintes Juízes Auxiliares da Corregedoria:

I – Christiane da Costa Marques Neves.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para a realização de assessoramento do Corregedor-Geral da Justiça:

I – Kelly Patrícia da Silva Souza Assumpção;

II – Celso Afonso Teichmann;

III – Gabrielle dos Santos Schumanoski;

IV – Mariana Leventi Aleixes Kersting Roque.

Art. 5º Ficam designados os seguintes servidores para a realização de assessoramento da Juíza Auxiliar Christiane da Costa Marques Neves:

I – Roseli Cardoso Saucedo Magalhães;

II – Lyvia Chrystina Miranda Pedroso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA TJMT/PRES, N. 344 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga dispositivos da Portaria TJMT/PRES N. 1.270, de 27 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a decisão proferida nos autos no Expediente CIA n. 0008481-66.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar dispositivos da Portaria TJMT/PRES N. 1.270, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta os procedimentos relativos a diárias e passagens, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 28, 29 e 30, da Portaria TJMT/PRES N. 1.270, de 27 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 341 DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Recompõe o Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.